

Termo de Garantia

A cobertura da garantia é efetuada pela:

HPE Automotores do Brasil Ltda.

CNPJ: 54.305.743/0001-07

1. A HPE Automotores do Brasil Ltda. garante o veículo novo MITSUBISHI, distribuído sob sua licença pela rede de Concessionárias, em condições normais de uso, por 60 (sessenta) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se na data de entrega do veículo novo, sem limite de quilometragem dentro do período, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS A ELA ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 60 MESES, excluindo-se dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tais como especificadas neste livrete.

IMPORTANTE: As condições e a cobertura da garantia constantes neste livrete se aplicam, exclusivamente, aos veículos MITSUBISHI distribuídos pela HPE Automotores do Brasil Ltda. Não são aplicáveis aos veículos de importação direta ou adquiridos no mercado independente.

2. Para veículos de USO COMERCIAL, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas, ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia

fica limitada a 150.000 km ou a 60 (sessenta) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo.

3. A HPE Automotores do Brasil Ltda. garante as Peças e Acessórios Genuínos novos da marca MITSUBISHI MOTORS, vendidos e instalados por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil, por 12 (doze) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega da Peça Genuína, CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS À HPE ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES, excluindo-se dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tais como especificadas neste livrete.

As Peças e Acessórios genuínos novos vendidos por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil e instalados fora da rede MITSUBISHI no Brasil possuem garantia legal específica de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega da Peça ou Acessório genuíno, CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVI-

Termo de Garantia

8. A HPE reserva-se o direito de modificar o Plano de Manutenção Periódica constante neste Livrete de Bordo, alterar as especificações ou introduzir melhoria nos veículos por ela fabricados, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de alterar os veículos anteriormente vendidos e sem prévio aviso.

9. Fica convencionado que a substituição de componentes completos, tais como: motor, transmissões, aparelhos multímedia, eixos etc., somente será realizada nas seguintes condições: a) impossibilidade de reparo do componente mediante substituição das peças que apresentem eventuais defeitos/vícios de fabricação; b) a critério da HPE.

1. Itens Específicos (Garantia Reduzida)

1.1. São garantidos por **90 (noventa) dias**, conforme garantia legal, independentemente de quilometragem, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos:

1.1.1. Vidros e espelhos em geral (casos de comprovada deficiência de montagem na carroceria ou defeito de fabricação apurados pela HPE);

OBSERVAÇÃO: Este tipo de falha ocorre somente em baixas quilometragens.

1.1.2. Filtros e elementos filtrantes.

DAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS A ELA ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS, **excluindo-se** dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tal como especificadas neste livrete.

4. **Não possuem validade quaisquer garantias**, oferecidas expressamente, inferidas ou **declaradas pela Concessionária**, na condição de vendedora e prestadora de serviços relacionados aos veículos MITSUBISHI. Será válido apenas o conteúdo do presente Termo de Garantia do fabricante contra defeitos de material ou de manufatura.

5. As solicitações em garantia serão atendidas mediante a apresentação deste livrete de bordo, com seus registros devidamente preenchidos por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil.

6. Os serviços de reparo ou de substituição de peças em garantia somente serão executados em Concessionária MITSUBISHI no Brasil.

7. É condição fundamental para efetivação da garantia que todas as reclamações sejam dirigidas diretamente a uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil, logo após a constatação do defeito.

da a 150.000 km ou a 60 (sessenta) meses o primeiro (já incluído o período de garantia de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de o veículo novo.

Automotores do Brasil Ltda. garante as Peças e Acessórios Genuínos novos da marca MITSUBISHI vendidos e instalados por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil, por 12 (doze) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega do veículo novo. CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS GENUÍNS, CONTRA DEFEITOS DE MANUFATURA DEVIDAMENTE COMPROVADOS À HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS À HPE ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 12 MESES, **excluindo-se dessa garantia** os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tal como especificadas neste livrete.

São e Acessórios genuínos novos vendidos por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil e instalados por uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil possuem garantia específica de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem neste período, iniciando-se na data de entrega da Peça ou Acessório genuíno, **CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVIDAMENTE**

Termo de Garantia

1.2. São garantidos por **12 (doze) meses**, já incluído o período de garantia legal de 90 dias, independentemente da quilometragem, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos:

1.2.1. Lâmpadas halógenas;

1.2.2. Bateria (fornecida pela HPE).

1.3. São garantidos por **40.000 km ou 12 (doze) meses**, já incluído o período de garantia legal de 90 dias, a partir da data de entrega do veículo novo ou das Peças/Acessórios Genuínos, o que primeiro ocorrer:

1.3.1. Amortecedores;

1.3.2. Discos e tambores de freio. **OBSERVAÇÃO:** Neste caso, antes da substituição dos mesmos, a Mitsubishi avaliará a possibilidade de correção de superfície.



2. Perda da Garantia

A garantia estará comprometida na ocorrência de quaisquer das seguintes condições abaixo:

2.1. Veículo reparado fora das Concessionárias MITSUBISHI no Brasil;

2.2. Instalação ou uso de produtos e acessórios que afetem a carroceria, estrutura, distribuição elétrica, segurança ou desempenho do veículo etc.;

2.3. Caso componentes originais, peças e acessórios do veículo forem alterados ou substituídos por outros seminovos ou não genuínos da HPE;

2.4. Caso o veículo seja submetido a uso indevido (por exemplo: fora das especificações), sobrecarga ou acidentes;

2.5. Uso do veículo em competições ou práticas esportivas;

2.6. Veículo sinistrado com laudo de perda total;

2.7. Negligência do proprietário nas Revisões Periódicas. Todas as Revisões Periódicas, deverão ser executadas em conformidade com este Livrete de Bordo, pois o cumprimento do plano de revisão possibilita a detecção e prevenção de eventuais falhas em quaisquer dos componentes, de forma a assegurar o funcionamento harmônico e adequado do veículo e o não comprometimento da garantia concedida.

O não cumprimento do programa de Revisões Periódicas constante deste Livrete poderá, além de prejudicar o bom desempenho do veículo MITSUBISHI, ensejar a não cobertura de itens cujas falhas poderiam ser evitadas.

A HPE recomenda a todos os proprietários, que seja obedecido o Plano de Revisões Periódicas para fruição plena da garantia concedida.

Termo de Garantia

componentes originais, peças e acessórios do veículo forem alterados ou substituídos por outros modelos ou não genuínos da HPE;

o veículo seja submetido a uso indevido (por exemplo, para das especificações), sobrecarga ou acidentes; ou veículo em competições ou práticas esportivas; ou veículo sinistrado com laudo de perda total;

gência do proprietário nas Revisões Periódicas. Revisões Periódicas, deverão ser executadas em conformidade com este Livrete de Bordo, pois o cumprimento de revisão possibilita a detecção e prevenção de falhas em quaisquer dos componentes, de forma a garantir o funcionamento harmônico e adequado do veículo e o comprometimento da garantia concedida.

o cumprimento do programa de Revisões Periódicas deste Livrete poderá, além de prejudicar o bom funcionamento do veículo MITSUBISHI, ensejar a não cobertura das falhas que poderiam ser evitadas.

recomenda a todos os proprietários, que seja observado o Plano de Revisões Periódicas para fruição plena da garantia concedida.

3. Condições não cobertas pela Garantia

3.1. Danos causados por influências externas, tais como: acidentes em geral (trânsito, rodoviários etc.), poluição química, chuva ácida, poeira, sal, pedras, granizo, maresia, fogo, acidentes causados por falha humana, acidentes naturais e de ordem pública (tais como revoluções, greves, guerras, conflitos etc.);

3.2. Despesas decorrentes da quebra ou da permanência do veículo nas oficinas das Concessionárias para execução de revisões periódicas, tais como: impossibilidade de uso, perda de tempo, combustível, telefonemas, viagens, hospedagens e transporte alternativo;

3.3. Danos pessoais e a propriedades, prejuízos comerciais e lucros cessantes;

3.4. Serviços de manutenção normal, descritos no Plano de Revisões Periódicas;

3.5. Estofados e itens de aparência deteriorada, devido a desgaste natural ou exposição ao tempo e às intempéries;

3.6. Troca de peças decorrentes de uso ou desgaste normal do veículo, tais como:

- a. juntas e vedações;
- b. catalisadores;
- c. velas de ignição e de aquecimento;

- d. bicos injetores de combustíveis;
- e. lâmpadas em geral;
- f. buchas e vedadores, retentores, coifas de proteção;
- g. filtros e elementos de filtros;
- h. pastilhas e lonas de freio;
- i. discos e tambores de freio;
- j. correias em geral;
- k. amortecedores;
- l. escovas do alternador e do motor de partida;
- m. disco e platô de embreagem;
- n. palhetas do limpador de para-brisa;
- o. fusíveis;
- p. coxins e peças de borracha;
- q. tapetes e forrações.

3.7. Danos agravados pela não observância e constatação de anomalias, evidenciadas pelos indicadores do painel ou outros indicadores, sem a necessária parada do veículo, ou pelo uso fora das condições normais. Neste caso, a garantia ficará restrita ao componente causador da anomalia.

3.8. Serviços de alinhamento de direção e balanceamento das rodas.

Termo de Garantia

- 3.9. Reapertos e reajustes decorrentes do uso ou manutenção normal do veículo.
- 3.10. Itens especiais, com garantia coberta pelos próprios fabricantes, tais como pneus, acessórios, fluidos etc.
- 3.11. Caso seu veículo esteja equipado com pneus Pirelli, veja Termo de Garantia específico na página 31;
- 3.12. Danos causados em equipamentos ou acessórios não fornecidos pela HPE;
- 3.13. Danos causados por uso de peças/acessórios não genuínos da HPE ou fluidos e combustíveis adulterados, inadequados, fora das especificações técnicas dos órgãos governamentais competentes, ou de qualidade inferior;
- 3.14. Lubrificantes, fluidos, graxas, combustível e soluções:
- a. óleo lubrificante do motor;
 - b. óleo lubrificante da transmissão manual (mecânica) ou automática;
 - c. óleo lubrificante da caixa de direção hidráulica;
 - d. fluido de freio;
 - e. fluido de embreagem;
 - f. líquido de arrefecimento do motor;
 - g. graxas em geral;
 - h. solução eletrolítica da bateria;
- 3.15. Pequenas irregularidades, que não afetem a qualidade, o desempenho ou a função do veículo ou peças, assim como pequenos ruídos ou vibrações que apareçam somente em operações específicas e esporádicas.

Normas de Manutenção e Garantia

Plano de Revisão e Manutenção

A não execução de todas as Revisões Periódicas, bem como dos Serviços de Manutenção, inclusive a manutenção recomendada para veículos submetidos a condições de uso severo, dentro da rede de Concessionárias MITSUBISHI no Brasil, poderá acarretar o comprometimento da Garantia e da conservação de seu veículo.

Siga o Plano de Revisões descrito neste livrete e mantenha atualizado o Registro do Plano de Revisões (página 21).

Revisões Periódicas

As Revisões Periódicas devem ser realizadas conforme o Plano de Revisões, **sempre** que percorridos 10.000 km (dez mil quilômetros); **OU** decorridos 12 (doze) meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada, **o que ocorrer primeiro**.

Em atenção à conveniência do proprietário do veículo MITSUBISHI, e respeitadas as condições técnicas, as Revisões Periódicas poderão ser realizadas dentro da tolerância de 1.000 km (entre 9.500 km e 10.500 km, a contar da data de entrega do veículo novo ou da quilometragem da última Revisão Periódica realizada) **OU** 30 dias (15 dias antes a 15 dias depois de completados 12 meses da data de entrega do veículo novo ou da data da última Revisão Periódica realizada), **o que ocorrer primeiro**.

Ressaltamos que os itens de desgaste normal e/ou manutenção, os itens não cobertos por garantia e a mão-de-obra empregada nas revisões deverão ser pagos pelo proprietário.

ificantes, fluidos, graxas, combustível e solu-
:;
leo lubrificante do motor;
leo lubrificante da transmissão manual (mecânica)
u automática;
leo lubrificante da caixa de direção hidráulica;
uido de freio;
uido de embreagem;
íquido de arrefecimento do motor;
graxas em geral;
solução eletrolítica da bateria,
uenas irregularidades, que não afetem a qua-
de, o desempenho ou a função do veículo ou
as, assim como pequenos ruídos ou vibrações
e apareçam somente em operações específicas
sporádicas.

Normas de Manutenção e Garantia

Troca de Óleo

A MITSUBISHI recomenda que seja realizada a troca de óleo e de filtro (se houver necessidade) dos veículos Flex/ Gasolina e Diesel, em condições de uso severo, entre as Revisões Periódicas, ou seja, a cada 5.000 km, em Concessionária MITSUBISHI no Brasil que fará o necessário registro no campo próprio em seu Livro de Bordo.

Normas de Manutenção e Garantia

Uso Adequado do Veículo

Observe que a utilização do veículo nas condições "off-road" necessita a máxima atenção e cuidado do condutor, para evitar acidentes e auxiliar na preservação do veículo, além de implicar em "Uso Severo", conforme destacado no título "**RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO**", subtítulo "**Condições de Uso Severo**" deste Livrete, acelerando o desgaste do veículo, ensejando a necessidade de manutenção especial, melhor descrita no título "PLANO DE REVISÕES" deste Livrete, sem prejuízo das demais intervenções preventivas e corretivas necessárias, a fim de que a garantia possa ser usufruída de forma plena.

Observe também que o uso em condições extremas, com a extrapolção das condições de uso adequado e/ou a não

adoção dos cuidados de manutenção do veículo, inclusive de dirigibilidade adequada ao tipo de terreno, poderão implicar na Perda da Garantia, conforme previsto no título "**TERMO DE GARANTIA**", subtítulo "**Perda da Garantia**" deste Livrete.

O seu veículo Mitsubishi não é produzido para participação em competições desportivas, as quais extrapolam o uso normal e a finalidade a que se destina o veículo, implicando em uso em regime de extrema exigência, ensejando a perda da garantia.

Consulte o site www.mitsubishimotors.com.br, e informe-se acerca dos modelos de "Veículos de Competição", fabricados para tal finalidade, bem como acerca dos rallies amadores* e profissionais, de regularidade e de velocidade, promovidos e organizados pela Mitsubishi.

* A HPE promove rallies de regularidade envolvendo os proprietários e possuidores de veículos da marca MITSUBISHI com características Off-Road, nos quais, a depender de expressão prevista no regulamento respectivo, não se aplica o subtítulo "Perda da Garantia", desde que respeitados os regulamentos, percursos, as condições de dirigibilidade e manutenção e percurso previstos, assim como as condições do Livrete de Bordo e do Manual do Proprietário. Na omissão do regulamento, prevalece a regra geral prevista neste Livrete. Consulte os regulamentos específicos de cada evento para verificar se a participação implica na perda da garantia.

tro (se houver necessidade) dos veículos Flex/
iódicas, ou seja, a cada 5.000 km, em Conces-
o próprio em seu Livrete de Bordo.

Responsabilidades do Proprietário

Leia atentamente este livrete de bordo, pois ele contém informações muito importantes para a manutenção e garantia de seu veículo MITSUBISHI.

Utilize-se apenas dos serviços das Concessionárias MITSUBISHI no Brasil. Exija que sejam preenchidos todos os campos do Registro de Garantia, das Revisões Periódicas e de Reparos e Manutenções Intermediárias.

OBSERVAÇÃO: É muito importante guardar as Notas Fiscais referentes às Revisões Periódicas. No caso de perda deste livrete, as Notas Fiscais serão indispensáveis para recuperar os dados perdidos.

A Garantia concedida pela HPE acompanha o veículo, podendo ser usufruída pelos proprietários subsequentes, ressaltando as hipóteses de PERDA DE GARANTIA e ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA.

Importante: Para fruição da Garantia concedida, os proprietários subsequentes devem dispor do livrete de bordo original, com os devidos registros de manutenção, Revisões Periódicas, se for o caso, e data de início da Garantia. Portanto, nas hipóteses de transferência ou alienação do veículo, **entregue ao novo proprietário o livrete de bordo original.**

Siga o plano de Revisões Periódicas para assegurar o bom desempenho do seu veículo MITSUBISHI*.

O correto preenchimento dos documentos acima e a observância do Plano de Revisões asseguram a cobertura da Garantia MITSUBISHI.

Em condições de uso severo, observe os cuidados especiais de manutenção previstos no Plano de Revisões Periódicas. A utilização do veículo em condições de severidade requer manutenção mais frequente e apurada, a qual é de responsabilidade exclusiva do proprietário. A não execução da manutenção adequada, nestas condições, também acarretará o comprometimento da garantia.

* Importante lembrar que a não observância do Plano de Revisões Periódicas acarretará o comprometimento da garantia do veículo.

Responsabilidades do Proprietário

ções muito importantes para a manutenção e

no de Revisões Periódicas para assegurar o bom
ho do seu veículo MITSUBISHI*.

preenchimento dos documentos acima e a ob-
do Plano de Revisões asseguram a cobertura da
MITSUBISHI.

ções de uso severo, observe os cuidados especiais
enção previstos no Plano de Revisões Periódicas.
ão do veículo em condições de severidade requer
ção mais frequente e apurada, a qual é de respon-
e exclusiva do proprietário. A não execução da ma-
adequada, nestas condições, também acarretará
comprometimento da garantia.

Uso do veículo fora do Brasil

Cada país possui condições específicas e distintas no que
tange aos veículos, peças de reposição, fluidos e combus-
tíveis, portanto, antes de viajar para o exterior, faça uma
revisão em uma Concessionária MITSUBISHI no Brasil.

Fale com a Mitsubishi: Para contatar, do exterior, o Serviço de
Atendimento ao Cliente, ligue para o telefone 0055-64-3441-7136.

Importante lembrar que a não observância do Plano de Re-
visões Periódicas, em uma Concessionária MITSUBISHI no
Brasil, acarretará o comprometimento da garantia do veículo.



4. Condições de uso severo

São consideradas condições de uso severo as seguintes
aplicações:

- 4.1. Uso em áreas de muito pó, faixas litorâneas ou de água
salgada;
- 4.2. Uso em estradas sem cobertura asfáltica ou com asfalto
irregular e manutenção deficiente;
- 4.3. Uso em condições de fora-de-estrada, terrenos monta-
nhosos ou submersos;

- 4.4. Uso prolongado em regime de marcha-lenta, assim
considerado o uso do veículo em marcha lenta em
mais da metade do tempo de sua utilização - trânsito
urbano intenso;

- 4.5. Uso comercial (táxi, lotação, fretes em geral etc.);

- 4.6. Uso em percursos de curta distância em que o motor
não tem tempo hábil para atingir sua temperatura ideal
de trabalho;

- 4.7. Uso em velocidades iguais ou superiores a 120 km/h em
mais da metade do tempo de utilização do veículo;

- 4.8. Uso do veículo com reboque ou carga excessiva;

- 4.9. Uso em regiões de temperaturas extremas - muito frio
ou muito calor (temperaturas abaixo de 0°C e acima
de 30°C).



5. Faça você mesmo

Recomendamos, aproximadamente uma vez por semana ou
a cada reabastecimento de combustível:

- 5.1. Verificar o nível de óleo do motor e, se necessário,
completar com óleo recomendado até atingir o nível
ideal, indicado na vareta de medição;
- 5.2. Verificar o nível do eletrólito da bateria e, se necessário,
completar com água destilada, nos casos de bateria
não selada;

ões Periódicas acarretará o comprometimento

Responsabilidades do Proprietário

- 5.3. Verificar a existência de vazamentos e a carga da bateria no visor (bateria selada);
- 5.4. Verificar o nível do líquido de arrefecimento do motor, com o motor quente e em marcha lenta (sem abrir a tampa do reservatório) e, se necessário, completar somente com aditivo aprovado pela HPE, na proporção recomendada;
- 5.5. Verificar a pressão dos pneus, inclusive do pneu sobressalente;
- 5.6. Verificar o nível da água dos reservatórios dos limpadores do para-brisa e, se necessário, completar com água;
- 5.7. Drenar a água do filtro de combustível dos veículos com motor a diesel;
- 5.8. Verificar o nível do fluido de freio sem remover a tampa do reservatório;
- 5.9. Verificar o nível do fluido da direção hidráulica com o motor em marcha lenta;
- 5.10. Verificar o nível do fluido da embreagem;
- 5.11. Verificar o funcionamento das luzes externas e internas;
- 5.12. Verificar o funcionamento dos indicadores e das luzes de advertência do painel.

5.13. Verificar as condições do filtro de ar, especialmente quando o veículo for submetido a condições de uso severo (ver Condições de uso severo 4.1, 4.2 e 4.3).

ATENÇÃO: Só utilize produtos recomendados pela HPE. A utilização de combustíveis, aditivos, fluidos, óleos e/ou lubrificantes inadequados pode comprometer a durabilidade do seu veículo e a cobertura de Garantia. As falhas eventualmente resultantes do uso de qualquer combustível inadequado, adulterado, fora das especificações dos órgãos governamentais competentes, são consideradas "Condições não cobertas pela Garantia", conforme especificado na página 5 deste Livrete.

Combustível recomendado

ATENÇÃO: Abasteça seu veículo apenas com combustíveis de boa procedência e qualidade. Procure postos revendedores de combustíveis com certificação de qualidade pela ANP (Agência Nacional do Petróleo - www.anp.gov.br). Em caso de dúvidas, entre em contato com o Fale com a Mitsubishi.

Responsabilidades do Proprietário

Precauções sobre longos períodos de inatividade do veículo:
Devido à presença de biodiesel na composição do Diesel B S10, não deixe o veículo mais que 30 dias de inatividade. Os combustíveis a diesel contendo biodiesel podem deteriorar-se, com a formação de material insolúvel que pode obstruir filtros, bicos injetores e demais componentes do sistema de injeção. Se houver necessidade do veículo permanecer parado, orientamos manter o tanque de combustível na capacidade máxima permitida. A presença de oxigênio e vapor d'água pode favorecer a oxidação do combustível e formação de borra química.

Veículos Diesel

Os veículos movidos a diesel distribuídos pela HPE Automotores do Brasil Ltda. fabricados a partir de 2012 deverão ser abastecidos exclusivamente com o Diesel S10, de baixo teor de enxofre.

O óleo Diesel B S10 comercializado ao consumidor final possui biodiesel na sua composição, com teor definido pela legislação vigente.

É importante ressaltar que:

- O uso de Biodiesel em misturas com óleo diesel, em percentual acima daquele fixado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou fora de suas especificações, pode ocasionar diversos danos no veículo, tais como, mas não exclusivamente, entupimento dos filtros de combustível* e do sistema de injeção, ressecamento de elastômeros (materiais com composto de borracha, como mangueiras tec.), diluição de óleo lubrificante, e outros;
- Biodiesel não é óleo vegetal "in natura". Nunca utilize qualquer tipo de óleo vegetal "in natura" tais como gorduras ou óleos de cozinha, pois eles não são biodiesel;
- Nunca abasteça o seu veículo com biodiesel puro; seguir sempre as recomendações técnicas constantes neste livrete;

* Verificar a página 14.

Verificar as condições do filtro de ar, especialmente quando o veículo for submetido a condições de uso severo (ver Condições de uso severo 4.1, 4.2 e 4.3).

3) Só utilize produtos recomendados pela HPE.
A utilização de combustíveis, aditivos, fluidos, óleos e lubrificantes inadequados pode comprometer a vida do seu veículo e a cobertura de Garantia. Qualquer eventualidade resultante do uso de qualquer produto não autorizado, adulterado, fora das especificações técnicas, ou de qualquer outro modo, pelos órgãos governamentais competentes, são de responsabilidade do usuário. As condições não cobertas pela Garantia, e especificado na página 5 deste Livrete.

Combustível recomendado

(O): Abasteça seu veículo apenas com combustíveis de boa procedência e qualidade. Procure postos autorizados de combustíveis com certificação de qualidade ANP (Agência Nacional do Petróleo - www.anp.gov.br). Em caso de dúvidas, entre em contato com a Mitsubishi.

Responsabilidades do Proprietário

Manutenção dos Filtros

Os filtros existentes no veículo têm por finalidade reter as diversas impurezas presentes no ar e nos fluidos que, de outra maneira, poderiam entrar no motor pelos sistemas de admissão de ar, de alimentação e de lubrificação e são potenciais causadores de danos.

O filtro de combustível é um importante elemento para proteção do motor contra o combustível adulterado e/ou contaminado. Em alguns casos, podem até fazer com que o sistema pare de atuar, interrompendo a passagem de combustível.

Por isso, indicamos a substituição do filtro sempre que for constatada a necessidade e quando o veículo receber combustível de baixa qualidade e/ou adulterado.

O filtro de ar compõe o sistema de admissão do motor, contendo elemento filtrante específico, impedindo a entrada de material particulado (poeira).

Ao trafegar em regiões com muita poeira ou por estradas de terra, deve-se periodicamente observar o estado do elemento filtrante, sempre que necessário substituindo-o*. Nunca utilize jatos de ar para tentar limpá-lo, isso pode danificar permanentemente o elemento filtrante, reduzindo drasticamente sua capacidade de reter impurezas.

* Conforme página 11.

Responsabilidades do Proprietário

SISTEMA DPF (FILTRO DE PARTÍCULA EM VEÍCULOS DIESEL)

Os veículos Mitsubishi que utilizam combustível Diesel contam com um sistema DPF (Filtro de Partículas) que possui a função de acumular e eliminar o material particulado contido nos gases de escapamento.

O processo de eliminação é denominado de regeneração, e consiste em elevar a temperatura do DPF para queimar as partículas ali armazenadas e eliminá-las pelo tudo de escapamento. O DPF realiza automaticamente esta regeneração quando as seguintes condições são cumpridas:

- Velocidade acima de 40 km/h.
- Temperatura de funcionamento do motor acima de 90°C.
- Ciclo de condução acima de 15 minutos.

Para o correto processo de regeneração do filtro e evitar a sua saturação, é necessário que o veículo seja conduzido da seguinte forma:

- Circule com a rotação do motor acima de 2.000 RPM (Revoluções por minuto).
- Não manter o veículo por períodos prolongados em estado de marcha lenta (veículo parado com o motor funcionando em rotação mínima).
- Não instale Turbotimer (dispositivo não original que altera as configurações de funcionamento da turbina).

É de suma importância a utilização do óleo de motor adequado conforme informado no Manual do Proprietário. O uso de um óleo diferente do especificado pode provocar falha no funcionamento do DPF.

Luz do DPF acesa (sem piscar):

Quando a luz de DPF se acende no painel de instrumentos, é necessário trazer o veículo as condições previamente especificadas para que o DPF se regenere automaticamente.

Luz do DPF piscando simultaneamente com a Luz indicadora do motor (âmbar):

Quando esta condição estiver presente, o veículo deve ser conduzido a Concessionária MITSUBISHI MOTORS mais próxima para que seja realizada a regeneração manualmente.

ar compõe o sistema de admissão do motor, con-
mento filtrante específico, impedindo a entrada de
articulado (poeira).

ar em regiões com muita poeira ou por estradas de
a-se periodicamente observar o estado do elemento
empre que necessário substituindo-o*. Nunca utilize
ar para tentar limpá-lo, isso pode danificar perma-
nte o elemento filtrante, reduzindo drasticamente
cidade de reter impurezas.



Registro de Garantia

Veículo

Data de entrega 30/10/2023

Prazo de garantia: as regras quanto ao prazo de garantia do veículo estão previstas nas páginas 2 a 6 deste livrete.

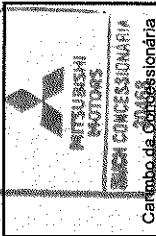
Modelo do veículo

L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT

4N15BAK4657

V.I.N.

93XJLJKL1TRCP74313



Nome da Concessionária

Assinatura da Concessionária

Proprietário

Nome

Usário

CPF/CNPJ

Endereço

CEP

Tel.

E-mail

Data de nascimento

Cidade

Cel.

Est.

Declaro ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos de garantia, constantes neste Livrete de Bordo, e não ter nenhuma dúvida sobre as cláusulas desta garantia, bem como autorizo a utilização de meus dados pessoais para fins de Recall e Fiscais. Autorizo também o envio de propagandas e atividades realizadas pela HPE Automotores do Brasil Ltda., sendo que poderá ser solicitado para a HPE Automotores do Brasil Ltda. a exclusão de meus dados em qualquer momento.

Assinatura do Proprietário / Usuário

Nota: Em caso de Arrendamento Mercantil (Leasing), este registro deve ser preenchido pelo usuário do veículo.

2ª Via: Deve permanecer neste Livrete de Bordo (não destacar)